



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 2024/2005

Declara de utilidade pública o Guarani Esporte Clube de Casa Queimada e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o Guarani Esporte Clube, sociedade civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, inscrito no CNPJ sob o nº 06984324/0001-98, com sede no Povoado de Casa Queimada, no Município de Itapeçerica – MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor no dia sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 26 de outubro de 2005.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal